PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1172320/2020
INTERESSADO	H. W. Z.
ASSUNTO	APROVA O INDEFERIMENTO DE RECURSO E APLICAÇÃO DE SANSÃO ÉTICA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 155-10/2023

Aprova o relatório e o voto fundamentado da Conselheira Relatora, pela aplicação da sanção de advertência reservada, uma vez que foi constatada infração ético-disciplinar.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na sede da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel, no dia 26 de maio de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 52, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, o qual determina que, "*Durante a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, o Plenário do CAU/UF poderá aprovar ou rejeitar minuta de deliberação plenária que será precedida pela leitura do relatório e voto fundamentado aprovado pela CED/UF. "; e*

Considerando as provas existentes no processo que tramita nesta autarquia sob Protocolo SICCAU nº 1172320/2020; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Licyane Cordeiro, pelo não acatamento da defesa apresentada, e aplicação advertência reservada, uma vez que foi constatada infração ético-disciplinar; e

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/PR, na Deliberação nº 20/2023, aprovou, de forma unânime, o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora.

DELIBEROU:

1 – Aprovar relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Licyane Cordeiro, pelo não acatamento da defesa apresentada, e aplicação advertência reservada, uma vez que foi constatada infração ético-disciplinar.

2 – Notifiquem-se as partes do teor da decisão.

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Cascavel, 26 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por
Milton Zanelatto
Presidente do CAU/PR

Milton Carlos Zanelatto Gonçalves
Presidente do CAU/PR
CAU A52736-0

Com **9 votos favoráveis** dos(as) Conselheiros(as) Constança Lacerda, Licyane Cordeiro, Leonardo Danielli, Maugham Zaze, Ormy Leocádio Hutner Junior, Ricardo Luiz Leites de Oliveira, Thais Clementina Marzurkiewicz, Vandinês Gremaschi e Walter Gustavo Linzmeyer. **2 abstenções** dos Conselheiros Antônio Ricardo Nunes Sardo e Jeancarlo Versetti. **6 ausências** dos(as) Conselheiros(as) André Luiz Sell, Antonio Claret Pereira de Miranda, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Ideval dos Santos Filho, Rafaela Weigert e Rene Rodrigues Junior.

155.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PR
FOLHA DE VOTAÇÃO

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES	-	-	-	-
ANDRÉ LUIZ SELL				X
ANTÔNIO RICARDO NUNES SARDO			X	
ANTONIO CLARET PEREIRA DE MIRANDA				X
CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA				X
CONSTANÇA LACERDA	X			
IDEVAL DOS SANTOS FILHO				X
JEANCARLO VERSETTI			X	
LICYANE CORDEIRO	X			
LEONARDO DANIELLI	X			
MAUGHAM ZAZE	X			
ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR	X			
RAFAELA WEIGERT				X
RENE RODRIGUES JUNIOR				X
RICARDO LUIZ LEITES DE OLIVEIRA	X			
THAIS CLEMENTINA MARZURKIEWICZ	X			
VANDINÊS GREMASCHI CANASSA	X			
WALTER GUSTAVO LINZMEYER	X			

Histórico da votação:
Reunião Plenária Ordinária nº 155 CAU/PR
Data: 26/05/2023
Matéria em votação: Julgamento de Processo Ético – Relato e Voto Cons. Licyane 1172320/2020
Resultado da votação: Sim (9) Não (0) Abstenções (2) Ausências (6) Total (11)
Ocorrências:
Secretário: Alessandro B. Jr. Condutor dos trabalhos (Pres.): Milton Carlos Zanelatto Gonçalves